

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 018/2023 – NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO(A) EM  
PSICOLOGIA PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO  
MARIA DA PENHA – NUMAPE – UNICENTRO/GUARAPUAVA”**

A COORDENADORIA ESTADUAL DOS NUMAPES e a Coordenadora do Núcleo Maria da Penha – NUMAPE Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro–Oeste, Unicentro, juntamente com a Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró–Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**TORNAM PÚBLICA** a seleção de **Profissional Graduada/o em Psicologia** para atuar como bolsista extensionista no Projeto **NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE – UNICENTRO/GUARAPUAVA**, coordenado pela Prof<sup>a</sup> Marion Regina Stremel e desenvolvido no Câmpus Santa Cruz.

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**Art. 1º** – O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, nos termos do Art. 18 - Parágrafo Único deste Edital, para Profissional Graduada/o em Psicologia – Psicóloga/o regularmente inscrita/o no CRP/PR.

**Art. 2º** – A/O **Profissional de Nível Superior – Psicóloga/o** desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

**Art. 3º** – O período previsto de concessão da bolsa é de 13 de novembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do Núcleo.

**Parágrafo Único:** O vínculo da/o bolsista poderá ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses, a critério da Coordenação, respeitados o Art. 27 - §9º<sup>1</sup> do Ato Administrativo 04/2023-SETI/UEF<sup>2</sup> e a disponibilidade orçamentária do projeto.

**Art. 4º** – A/O **Profissional de Nível Superior – Psicóloga/o** realizará atendimentos psicológicos às mulheres atendidas pelo NUMAPE, bem como as atividades abaixo descritas, sob a

<sup>1</sup> O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 018/2023 – NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO**

coordenação e supervisão da Coordenadora do Projeto e da Orientadora da respectiva área:

I - Identificar fatores de risco para violência contra mulheres e levantar variáveis do contexto familiar e social da mulher, entre outras pertinentes a cada caso;

II - Realizar entrevistas clínicas, fornecer suporte emocional e/ou realizar acompanhamento psicológico breve para o manejo dos aspectos emocionais relacionados com a situação de risco e arranjo de condições para ampliar o repertório de enfrentamento da mulher, entre outros comportamentos alternativos;

III - Orientar familiares para que possam oferecer apoio à mulher, incluindo a orientação de pessoas potencialmente significativas no âmbito do contexto familiar, e de instituições com as quais tem contato, etc.,

IV - Encaminhar mulheres e familiares para serviços de psicoterapia, caso os procedimentos utilizados não tenham sido suficientes para o manejo dos aspectos emocionais e comportamentais envolvidos na situação de risco;

V - Contribuir para o levantamento de pesquisas na área sobre o papel da psicologia no trabalho com mulheres em situações de risco;

VI - Colaborar em todas as atividades que se fizerem necessárias, junto à Coordenadora e orientadores do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo, inclusive na orientação das/os acadêmicas/os bolsistas;

VII - Organizar as pastas e arquivos, elaborar relatórios, realizar leituras, entre outras atividades pertinentes;

VIII - Contribuir para a disseminação dos dados em eventos científicos e publicação dos trabalhos realizados;

IX - Realizar trabalhos de pesquisa, assim como estudos teóricos e práticos, visando à ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher;

X - Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

**II. DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 5º – São documentos exigidos para a inscrição da/o Profissional de Nível Superior – Psicóloga/o:**

I – Comprovante de conclusão do curso de graduação ou atestado de possível formando<sup>3</sup> ou equivalente;

II – Histórico de Graduação;

<sup>3</sup> A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no Art.19 deste Edital

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

**EDITAL Nº 018/2023 – NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO**

III – *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes;

IV – Anexo I preenchido e pontuado pela/o candidata/o; e

V – Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, **conforme descritos no Anexo I deste Edital**, juntados em arquivo único, em formato **pdf ou zip ou rar**.

**Art. 6º** – A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em [http://evento.unicentro.br/site/numape\\_bolsistas/2023/1](http://evento.unicentro.br/site/numape_bolsistas/2023/1), no período de 17 de outubro de 2023 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 de outubro de 2023.

§ 1º – Para inscrever-se, a/o candidata/o deverá, no prazo estabelecido:

I – Preencher e confirmar seus dados de identificação;

II – Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

III – Anexar os documentos relacionados no artigo 5º deste Edital.

§ 2º – Não haverá cobrança de taxas

§ 3º – Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

### III. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

**Art. 7º** – O Edital de Homologação será divulgado no dia **1º de novembro de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

### IV. DAS FASES DA AVALIAÇÃO:

**Art. 8º** – A/O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

I – Análise de *Currículo*, que valerá **5,0 (cinco) pontos (Fase 1)**;

II – Entrevista pessoal, que valerá **5,0 (cinco) pontos (Fase 2)**.

**Art. 9º** – Para análise do *Currículo*, serão considerados os critérios relacionados no Anexo I - Tabela de Pontuação deste Edital.

**Art. 10** – A **entrevista pessoal** consistirá de:

I – Questionamentos técnicos que poderão envolver os seguintes temas:

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 018/2023 – NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO**

- Debates sobre a violência doméstica e desigualdade de gênero no Brasil;
- Lei Maria da Penha;
- Estrutura e funcionamento do Numape;
- Redes de proteção e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica.

II – Questões sobre o histórico de atuação profissional, acadêmica e de vivências práticas e sua relevância para o atendimento psicológico de mulheres em situação de violência;

III – Serão observadas durante a entrevista as seguintes habilidades: postura, comunicação, motivação, produção acadêmica, trabalho em equipe e capacidade de articulação do conhecimento técnico e crítico para aplicação na atuação profissional.

**Art. 11** – A/o candidata/o que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificada/o.

**Art. 12** – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a/o candidata/o que tiver maior idade.

**Art. 13** – A seleção será realizada por banca avaliadora, cuja constituição será divulgada no Edital de Homologação das inscrições.

**Art. 14** – A realização das entrevistas está prevista para o dia **6 de novembro de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

**Parágrafo Único:** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

**V. DO RESULTADO FINAL:**

**Art. 15** – As pontuações e classificações da/os candidata/os serão divulgadas a partir do dia **6 de novembro de 2023** na página [www3.unicentro.br/proec](http://www3.unicentro.br/proec).

**VI. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:**

**Art. 16** – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao e-mail [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 018/2023 – NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO**

**VII. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:**

**Art. 17** – A/O candidata/o classificada/o dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

**Art. 18** – O processo de seleção terá validade até 31 de agosto de 2024.

**Parágrafo Único:** Durante o período de validade do processo seletivo, a/os candidata/os aprovada/os como suplentes poderão ser convocada/os em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

**Art. 19** – A/O candidata/o convocada/o firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- I – Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 meses;
- II – Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;
- III – Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná;
- IV – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:
  - a) comprovante de inscrição ativa no CRP/PR;
  - b) diploma ou comprovante de colação de grau.

**§ 1º** – A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**§ 2º** – O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome da/o bolsista.

**VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20** – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Art. 21** – Ao efetuar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Portaria nº 11/2022–SETI/UGF e no Ato Administrativo no 04/2023-SETI/UEF.

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 018/2023 – NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO**

Guarapuava, 17 de outubro de 2023.

**Profa. Marion Regina Stremel  
Coordenadora do Numape Guarapuava  
Universidade Estadual do Centro–Oeste, Unicentro**

**Leticia Faggion,  
Diretora de Programas Interinstitucionais.  
Port. nº 582/2020–GR/UNICENTRO**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 018/2023 – NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO**

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS E CRITÉRIOS E PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - PSICÓLOGA/O**

Critérios	Pontuação preenchida pela/o candidata/o		Pontuação conferida pela comissão	
	Quantidade	Pontuação total	Quantidade	Pontuação total
Experiência prático–profissional comprovada na área da Psicologia. (A cada 3 meses 0,2. Pontuação máxima = 0,8)				
Experiência prático–profissional comprovada com violência doméstica contra mulheres. (A cada 3 meses, 0,5. Pontuação máxima = 1,0).	-		-	
Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica e/ou família ou gênero. (A cada projeto 0,4. Pontuação máxima = 0,8).				
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia. (A cada projeto 0,2. Pontuação máxima = 0,4)				
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou família ou gênero. (A cada trabalho 0,2. Pontuação máxima = 1,0).				
Possuir pós–graduação na área da Psicologia. (A cada pós 0,5. Pontuação máxima = 0,5)				
Participação em programa de formação complementar. (A cada curso ou disciplina 0,1. Pontuação máxima = 0,2).	-			
Participação em eventos e congressos na área da Psicologia. (A cada evento 0,1. Pontuação máxima = 0,3).				
<b>Total</b>				

Nome da/o candidata/o:

Assinatura da/o candidata/o: